

Ata da 4ª reunião ordinária de Colegiado do DEPIN realizada em 29 de agosto de 2018

No vigésimo nono dia de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se às 16:00h no laboratório 3 do Pavilhão I para realização de reunião de colegiado os professores Carlos Schocair, Carmem Asp, Diego Brandão, Diogo Mendonça, Eduardo Bezerra, Fábio Júnior, Glauco Amorim, Gustavo Guedes, Joel Santos, Jorge Soares, Kele Belloze, Myrna Amorim, Pedro González, Rafael Castaneda e Renato Mauro, e a representante discente Letícia Moura. O professor Jorge Soares iniciou a reunião com o primeiro item de pauta, a aprovação da ata da 3ª reunião ordinária de 2018, aprovada por unanimidade. Em seguida o professor Jorge abordou o segundo item de pauta, a posição do colegiado do DEPIN com relação a atestados médicos entregues às CADDs do departamento. Ele explicou que tem se tornado cada vez mais comum a ocorrência de apresentação de atestados médicos a fim de prorrogar os prazos de jubramento da CADD para além do limite regularmente estabelecido. Entende que razões médicas relevantemente impactam na decisão de extensão do prazo de formatura. Todavia, entendia que os docentes do Departamento não têm capacitação técnica para avaliar a pertinência de pedidos de extensão pautados em razões de ordem médica. Trouxe, em seguida, a experiência da Direção de Pós-graduação, que, nestes casos, solicita uma posição de algum médico servidor da DASPE, encapsulando o diagnóstico na emissão do parecer. O professor apresentou encaminhamento para que este mecanismo seja sugerido ao CONDEP, a fim de ser aplicado de maneira uniforme em todas as CADD's. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade o professor Jorge abordou o terceiro item de pauta: "Critérios para envio de alunos de graduação em programas de intercâmbio discente". O professor inicialmente apresentou o caso do aluno Diogo Werner, que já havia feito intercâmbio pelo programa Ciência sem Fronteiras, e que aplicou também a um edital do CEFET para um novo intercâmbio, desta vez já tendo todos os seus requisitos curriculares necessários à colação cumpridos no momento da sua inscrição no edital, incluindo o Projeto Final. Informou que na segunda semana do mês de julho o aluno solicitou por e-mail mais uma prorrogação no exterior, utilizando como justificativa uma possibilidade de estágio na área de Jornalismo – segundo o pleiteante, trata-se da disciplina *Estágio de Jornalismo (periodismo)*. Na explanação, o professor Jorge Soares mencionou que, dado que o assunto não está diretamente relacionado à proposta do curso, e que o estudante se encontra em condição de solicitação de colação de grau – consequentemente tendo cumprida a carga horária obrigatória da disciplina "Estágio Supervisionado", decidiu negar o pedido em caráter *ad referendum* do colegiado do DEPIN. Em seguida, o professor Jorge colocou em análise dois pontos, solicitando posicionamento deste colegiado: 1) a necessidade do estabelecimento de critérios mais claros para aprovar e/ou prorrogar os processos de intercâmbio; e 2) a homologação da decisão *ad referendum* por ele tomada, dado que o corpo docente encontrava-se em gozo de férias. Com relação ao primeiro ponto, mencionou que um critério apresentado em uma sessão do Conselho Departamental dos cursos superiores da unidade Maracanã (CONDEP) que abordou o assunto seria o de o intercâmbio obrigatoriamente implicar no aproveitamento de uma ou mais disciplinas pertencentes à matriz curricular do curso. O professor Carlos Schocair abriu divergência, mencionando ser possível ao aluno ter um aproveitamento não necessariamente refletido diretamente em componentes curriculares do seu curso (Bacharelado em Ciência da Computação ou CST em Sistemas para Internet). O professor Pedro González concordou com a colocação, adicionando que no projeto Ciência sem Fronteiras existia uma regra que exige que o aluno esteja de volta ao país de origem no máximo até seis meses antes de sua defesa de projeto final. O professor Renato Mauro sugeriu que sejam considerados para intercâmbio os alunos que estejam dentro do andamento correto do curso, a fim de não gerar problemas de jubramento. O professor Eduardo Bezerra pontuou que uma vez que o processo já possui um edital, não deve ser responsabilidade específica da coordenação do curso estabelecer critérios próprios que extrapolem o edital. Sugeriu que o Colegiado apresente pontos que suscitem dúvidas e os encaminhe à ASCRI – Assessoria de Convênios e Relações Internacionais do CEFET/RJ, com vistas a elucidar qual o papel de cada parte envolvida na assinatura

50 da solicitação do aluno. Reiterou que as regras do certame devem estar todas contidas no edital do processo seletivo. O professor Jorge Soares concordou com a sugestão do professor Eduardo Bezerra, mencionando inclusive que os direcionaria também ao DEPES. Manifestou, porém, seu desconforto em assinar a liberação de alunos sem um posicionamento claro do colegiado. Alegou que hoje o edital deixa várias questões em aberto, como por exemplo, não mencionar que a assinatura do coordenador do curso é condição essencial para que o aluno possa ter sua inscrição aceita. Pediu então aos presentes que se definissem critérios norteadores da concordância ou não da coordenação no caso de futuros pedidos, até que os pontos levantados sejam esclarecidos junto ao DEPES e à ASCRI. O professor Pedro González recomendou que os alunos que pleiteassem vagas de intercâmbio submetessem um plano de trabalho, e que esse seria julgado pelo colegiado do DEPIN. Já o professor Renato Mauro pontuou que, nesse momento de transição, critérios objetivos seriam mais adequados. O professor Pedro alterou sua proposta, sugerindo uma versão híbrida das duas anteriores – que critérios objetivos e o plano de trabalho fossem considerados. Já o professor Gustavo Guedes encaminhou para votação a proposta de não assinatura dos pedidos discentes, até que a ASCRI indique como o coordenador deve avaliar o aluno para liberá-lo ou não. O professor argumentou que, visto que o último edital foi lançado em final de setembro e que o processo demoraria algumas semanas, haveria tempo para ter um retorno objetivo da ASCRI. O professor Jorge Soares propôs então uma primeira rodada de votação que considera a proposta do professor Gustavo Guedes juntamente com dois outros encaminhamentos: o de sempre assinar os pedidos de inscrição dos alunos; e um terceiro encaminhamento: o de adotar um critério para determinar a liberação do aluno por parte da coordenação do curso. Esse critério seria objeto de discussão caso essa terceira proposta fosse vencedora. Após votação, o primeiro encaminhamento teve os votos do professor Gustavo Guedes e da aluna Letícia Moura. O segundo encaminhamento não teve votos favoráveis. Os professores Diogo Mendonça e Carlos Schocair se abstiveram. Os demais presentes votaram na terceira proposta, conseqüentemente vencedora. Dado o resultado, dois encaminhamentos foram apresentados ao escrutínio: um primeiro que considera critérios objetivos de liberação do aluno; e um segundo, o qual demanda, além da aplicação de condições cartesianas, a apresentação de um plano de trabalho. A primeira proposta foi vencedora com os votos dos presentes, à exceção do professor Pedro González, que votou na segunda proposta, dos professores Diogo Mendonça e Carlos Schocair, que se abstiveram, e do professor Gustavo Guedes, que não participou dessa votação em específico por estar ausente do recinto no momento das manifestações de opinião em tela. O chefe do DEPIN solicitou em seguida encaminhamentos que definissem quais critérios seriam utilizados. O professor Renato Mauro apresentou a proposta de aplicação conjunta de duas condições, a saber: (1) liberação dos processos nos casos em que os discentes ainda não estejam aptos a colar o grau – o que significa que, ao seu retorno, ele ainda deva obrigatoriamente cumprir disciplinas obrigatórias ou optativas para habilitar-se a seu pedido de colação de grau; e 2) o tempo autorizado de permanência fora do Brasil permita que o aluno retorne dentro do prazo regular de integralização do curso, de acordo com as regras estabelecidas pelo Manual do Aluno. Por ser este o único encaminhamento, sua votação revelou votos de abstenção dos professores Diogo Mendonça, Myrna Amorim e Pedro González, e nenhum voto contra, sendo a proposta aceita pelos demais. Por fim, o professor Jorge Soares solicitou que a deliberação *ad referendum* tomada no mês de Julho com relação ao aluno Diogo Werner fosse julgada pelos presentes. Após votação, os professores decidiram homologar sua decisão – qual seja, a da não permissão de nova renovação da permanência do aluno na Universidade de Valladolid, na Espanha. Nenhum membro do colegiado registrou voto contrário à sua decisão. O professor Diogo Mendonça e a discente Letícia Moura se abstiveram. No que tange às dúvidas a serem encaminhadas à ASCRI e ao DEPES, o colegiado enumerou os pontos que suscitam dúvidas: (a) que o tempo autorizado para intercâmbio deve atender os requisitos do Manual do Aluno de modo que o mesmo mantenha-se regularmente matriculado – a fim de evitar jubilações durante o período em que o discente se encontra no exterior; (b) se é necessário que haja correspondência exata entre uma ou mais das disciplinas cursadas no intercâmbio para com as disciplinas do curso do aluno; (c) qual o papel exato da assinatura da coordenação no processo de intercâmbio de um aluno e o que deve ser observado pelo coordenador, se for o caso, ao assinar o processo; (d) Se o aluno deve permanecer um tempo mínimo pré-fixado na instituição após a conclusão do seu intercâmbio; e (e) qual o significado exato do termo “Disciplina Cursada” no edital 05/2017. Em seguida, o Professor Jorge apresentou o quarto item de pauta, a condução das orientações de projetos finais de curso. A palavra foi passada ao Professor Fábio Paschoal, coordenador de projetos finais, que explicou as novas regras de condução

e apresentação de projetos, que foram decididas em momento anterior pelo colegiado do DEPIN, e que não estavam sendo colocadas efetivamente em prática. O professor Fábio mencionou que essas regras serão estritamente executadas no corrente semestre letivo, a fim de cumprir a decisão em vigor que trata do tema. O professor Joel Santos pontuou que o conteúdo pré-definido das entregas exigidas dificultam a condução de processos de orientação para projetos alternativos, que envolvam, por exemplo, fases de experimentação e prototipagem em Projeto Final I, mas que concorda com a implementação de datas pré-fixadas para entrega. Em seguida os professores deliberaram que não faz sentido que o cronograma do projeto final seja entregue junto com a proposta de projeto final, no início do semestre, dado que já existe um cronograma pré-estabelecido. O professor Fábio sugeriu então que os orientadores entreguem seus próprios cronogramas estabelecendo quais conteúdos entregarão nas datas pré-definidas, ao invés de seguir o conteúdo de entrega estritamente pré-estabelecido. O professor Fábio apresentou o cálculo realizado para atribuição da nota do aluno em Projeto Final, com base nas entregas parciais. O professor Joel Santos sugeriu que a nota específica do Professor Orientador seja computada diretamente na média final. O professor Jorge Soares então sugeriu ao colegiado encaminhamento para cumprir as datas do calendário proposto pelo Prof. Fábio, flexibilizando-se o conteúdo destas entregas de acordo com cronograma apresentado pelos professores orientadores. O professor Jorge Soares sugeriu também que seja feita uma reunião ao final do semestre para discutir os demais pontos levantados a cerca da condução das disciplinas de Projeto Final. O Prof. Pedro González sugeriu então um adiamento na entrega da primeira avaliação, pois a possibilidade de flexibilização é uma novidade. Nessa toada, o prof. Renato Mauro sugeriu então o adiamento de uma semana de prazo da entrega da primeira atividade, de 31/08 para 07/09, a fim de que todos possam regularizar sua documentação. As demais datas se mantêm. O encaminhamento, com o adiamento sugerido pelo Prof. Renato, foi aprovado por unanimidade. Pelo adiantado da hora, o quinto item de pauta: "Alterações no regulamento de atividades complementares" foi adiado para a próxima reunião. Em seguida a reunião foi aberta para discussão de assuntos gerais, onde o Prof. Jorge pontuou que, até o momento, apenas três professores responderam à pesquisa referente à construção do próximo PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional feita pela DIGES. Explicou que não fazia sentido ele e a professora Carmen Queiroz, coordenadora do curso técnico, responderem esse formulário por contar própria, sem a manifestação do Colegiado. Mencionou que, na próxima reunião da Escola de Informática e Computação o item será pautado, e discutir-se-á se o grupo deseja ou não participar da construção da nova versão do PDI, a fim de posicionar os colegiados da COINFO e DEPIN claramente à DIGES. Após os assuntos gerais a reunião foi encerrada às 18h20. Nada mais tendo sido tratado, eu, Rafael Castaneda Ribeiro, lavrei a presente ata, em total de três páginas, que vai por mim assinada abaixo.